



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS,
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 013/2022– SEMASA – 2022-GAM-075717**

1 Aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, no auditório do
2 **SEMASA**, situado a Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária, Itajaí/SC, às
3 14h30, a Comissão de Licitação (Portaria nº 017/2023), sob a Presidência da
4 Senhora Rosimeri Nascimento, com a participação dos membros Rosmeire
5 Coelho Pontes, Douglas Valim, Juarez Campos e Claudio Roberto Prateat,
6 reunidos para abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇO** e julgamento,
7 relativos a Concorrência **013/2022**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE**
8 **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO,**
9 **REVISÃO, COMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO**
10 **MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB COM ÊNFASE NO**
11 **ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, VISANDO O**
12 **PLANEJAMENTO E O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
13 **DE SANEAMENTO BÁSICO PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA O**
14 **CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI FEDERAL N.º 11.445/2007 E**
15 **DECRETO FEDERAL N.º 7.217/2010.** Nesta sessão, não houve
16 comparecimento físico de representantes. Declarada aberta a sessão às 14h30
17 e da ciência dos licitantes, por meio da divulgação na internet, a Presidente
18 apresentou aos presentes o envelope da proposta de preço das empresas que
19 restaram **HABILITADAS** no certame, conforme consta da ATA DE
20 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO e ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS
21 RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO, datadas de 26/01 e 13/03 do ano em
22 curso, respectivamente, devidamente juntadas aos autos: “Desta forma,
23 restaram **HABILITADAS** as empresas: **AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO**
24 **LTDA. EPP; PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA S.S. e MOTTA MARTINS**
25 **ENGENHARIA LTDA.** Não houve recurso desta fase. Como verificado pelos
26 presentes, os lacres permanecem inviolados. Ato contínuo, foram abertos os
27 envelopes de **PROPOSTA DE PREÇO** das licitantes habilitadas. Os documentos
28 neles contidos foram rubricados por todos os presentes. Após os trâmites legais,
29 a Comissão de Licitação passou a fazer a leitura do preço GLOBAL apresentado
30 pelas empresas, restando classificadas na seguinte ordem:

Ordem	Licitante	Valor	%	ME/EPP
1º	AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP	149.480,00	0,00%	SIM
2º	PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA S.S.	215.000,00	43,83%	SIM
3º	MOTTA MARTINS ENGENHARIA LTDA	225.000,00	50,52%	SIM

31
32 Conferidos os requisitos do Edital no que se refere as formalidades da presente
33 fase, VERIFICOU-SE que a proposta apresentada pela empresa **AMPLA**



34 ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP no valor de **R\$ 149.480,00**
35 **(cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)** foi considerada
36 **inexequível**, conforme Art. 48 § 1º, alínea “a” da Lei 8.666/93. Assim, a empresa
37 deve apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovação de exequibilidade
38 da proposta em relação ao objeto licitado. Após o recebimento, será
39 encaminhada a documentação à área técnica responsável para análise.
40 Publique-se esta decisão no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais
41 havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15h30min. E eu, Douglas Valim,
42 lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, passa ser assinada pelos
43 presentes.

Rosimeri Nascimento
Presidente da Comissão

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Juarez Campos
Membro

Claudio Roberto Prateat
Membro

Douglas Valim
Membro